



RESOLUÇÃO Nº 016 – CONSU/2012

Defere solicitação de dilação de prazo para análise da Resolução nº. 014 - CONSU/2007 e da Portaria nº. 007 - REITOR/2007 e dá outras providências

O Reitor e Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU** da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando,

- a solicitação do Senhor Presidente da Comissão Especial/CONSU;
- a necessidade de atualizar as normas e critérios de concessão de Dedicção Exclusiva e de Jornada Estendida no âmbito da Unimontes;
- a aprovação do Conselho Universitário, em Sessão Plenária do dia 26 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de dilação de prazo, solicitado pela Comissão Especial, estabelecida pela Resolução nº 013-CONSU/2012, para análise da Resolução nº. 014 - CONSU/2007, que trata da concessão de regime de trabalho em tempo integral com Dedicção Exclusiva, e da Portaria nº. 007 - REITOR/2007, que estabelece critérios para atribuição de jornada estendida no âmbito da Unimontes.

Art. 2º O prazo a que se refere o *caput* do artigo primeiro é de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de setembro de 2012.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 26 de setembro de 2012.

Professor João dos Reis Canela
Reitor e Presidente do Conselho Universitário